



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quinta – Feira 05 de Outubro de 2023 – Ano XIII – Edição 3381 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 121/2023 – GP

Pedro Velho/RN, 05 de outubro de 2023.

DISPÕE ACERCA DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 361/2004 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 24, da Lei Municipal nº 361/2004 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais a qual define a Readaptação como sendo “*a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;*”

CONSIDERANDO o que a servidora integrante do quadro de pessoal efetivo desse município **MARIA RAQUEL DA SILVA LIMA**, matrícula 534, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, cumpriu o Programa de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS o qual emitiu Certificado de Reabilitação Profissional da servidora, em data de 26 de abril de 2013, tornando-a apta para o exercício da função de Técnica de Enfermagem;

RESOLVE,

Art. 1º - Readaptar a servidora **MARIA RAQUEL DA SILVA LIMA**, matrícula nº 534, integrante do quadro de pessoal efetivo desse Município, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para exercer as atribuições do cargo de Técnica de Enfermagem, conforme determinado no Certificado de Reabilitação Profissional da servidora, emitido pelo INSS no dia 26 de abril de 2013, em caráter definitivo.

Parágrafo Único. A readaptação de que trata o artigo supracitado, dar-se-á com fulcro no art. 24, da Lei Municipal nº 361/2004 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais do município de Pedro Velho/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisca Edna de Lemos
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 31/2023

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, OBJETO: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento

de urnas funerárias, grinaldas, e serviços Fúnebres de higienização de corpos e traslados fúnebres, para atendimento às famílias carentes do Município de Pedro Velho/RN. - início de Credenciamento as: 08:30 horas do dia 19/10/2023 – início da sessão: 09:00 horas do dia 19/10/2023 Horário de Brasília. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN – pelo e-mail: cplpedrovelho@gmail.com

Pedro Velho/RN, 05 de Outubro de 2023.

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP – Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para a contratação de

empresa especializada no fornecimento de material permanente e equipamentos médico hospitalares, para suprir as demandas da secretaria de Saúde do Município de Pedro Velho/RN. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 09/10/2023 – termino: 09:00 horas do dia 20/10/2023 e abertura dia 20/10/2023 as 09:01 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, Rua João Pessoa, 161 – Centro – Pedro Velho/RN – pelo e-mail: cplpedrovelho@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Velho/RN, 05 de Outubro de 2023.

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
PREGOEIRO OFICIAL

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3
ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4
EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO